



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Educação
Conselho Municipal de Educação

PARECER CME Nº 13/2021

Aprova a solicitação de Autorização Provisória de Funcionamento de escola de Educação Infantil de Iniciativa Privada.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais amparadas no art. 12, da Lei Municipal nº 5.309, de 30 de junho de 2004, bem como nos termos da Deliberação CMED nº 01/02, e

Considerando os termos contidos no respectivo processo, em especial, no parecer conclusivo elaborado pela Comissão de Orientadores Pedagógicos designada pela Secretaria de Educação para realizar a análise dos documentos que compõem o processo de solicitação para Autorização de Funcionamento da escola de Educação Infantil de Iniciativa Privada, constante deste Parecer, a saber:

- a vistoria realizada pela comissão de orientadores pedagógicos para verificação quanto às condições de natureza pedagógica, administrativa e física exigidas pelas normas vigentes;

- a entrega de todos os documentos necessários à Autorização de Funcionamento estando os mesmos de acordo com o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, bem como a Resolução SG, SF, SO, SEC, SS, SA, SHAMA nº 3/2003, Deliberação CMED nº 1/2002, Deliberação CME nº 01/2012, Pareceres nº 10/97 e 01/99 da CEB do CNE e as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, e legislação superveniente;

APROVA, por unanimidade de votos dos presentes, a solicitação de AUTORIZAÇÃO PROVISÓRIA DE FUNCIONAMENTO da Entidade Parceira, abaixo relacionada, até 27/06/2022, retroagindo seus afeitos a 26/02/2021:

PROCESSO	SB.041146/2018
CNPJ	55.038.905/0001-42
ESCOLA	Fraterno Associação Assistencial Unidade I
ENDEREÇO	Rua Sétimo Guazzelli, nº 99 - Baeta Neves - 09760-600
PRAZO	Até 27/06/2022, retroagindo seus afeitos a 26/02/2021.
OBSERVAÇÃO	Para obtenção do Alvará de Funcionamento com a devida comprovação à Seção de Atendimento às Entidades Parceiras e Autorização de Funcionamento (SE-117).

São Bernardo do Campo, 16 de abril de 2021.

ROSANGELA OLIVEIRA BABINSKA
Presidente do Conselho Municipal de Educação